



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540

DECRETO MUNICIPAL Nº 14.597, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013

-Declara de Utilidade Pública uma casa de morada e um barracão, situados na Avenida Cônego João Clímaco, Centro, nesta cidade, de propriedade de Maria Cristina Olivier Lima França e outros, para fins de interesse público.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, a fim de ser adquirida pela Prefeitura Municipal de Tatuí, mediante desapropriação amigável ou judicial, uma casa de morada sob nº 87 e um barracão, de propriedade de Maria Cristina Olivier Lima França e outros, medindo em seu total 977,40 m², com frente para a Avenida Cônego João Clímaco, esquina com a Rua Francisco Vieira de Camargo, neste Município e Comarca de Tatuí para fins de interesse público, cuja matrícula encontra-se registrada no C.R.I. da Comarca de Tatuí/SP, matrículas nº 63.249, seguindo memorial descritivo e croqui que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

DESCRIÇÃO PERIMETRAL:

“Medindo **27,00 m** de frente; igual medida nos fundos; por **36,20 m** da frente aos fundos, e que se divide: pela frente com a Avenida Cônego João Clímaco; de um lado com a Rua Francisco Vieira de Camargo, fundos com Mario Batista Mori e Mario Mori Junior, (ou sucessores), e de outro lado com Arlindo Leme de Oliveira, (ou sucessores), encerrando a **Área de 977,40 m²**. O imóvel situa-se do lado da numeração ímpar, cadastrado com a Inscrição Municipal sob nº 0005-0012-ZN-01.”

Art. 2º - Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição de cada um far-se-á por compra pura e simples, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

- a) que o preço não ultrapasse o laudo de avaliação;
- b) que os proprietários ofereçam títulos de filiação vintenária, bem como certidão negativa que prove não existir quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540

DECRETO MUNICIPAL Nº 14.597, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento suplementada se necessário.

Tatuí, 27 de Novembro de 2013.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, 27/11/2013.
Neiva de Barros Oliveira.